



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 649

de 16 de março de 1982.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZEIROS).

O Senhor ERNESTO BETTIOL, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito especial no valor de R\$ / 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros) para fazer face as despesas com a homenagem que será prestada pelo Legislativo / de Dumont ao Senhor Francisco Pedro Facchini, no dia 21 de março de 1982.

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 16 de março de 1982.

ERNESTO BETTIOL

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data / supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro / Civil e Anexos desta Cidade.

=SÔNIA ELISABETI LORENZATO=

= SECRETARIA =